



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 052/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 052/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal divulgar no site oficial da prefeitura a relação de medicamentos e insumos disponíveis e os que estejam em falta nas unidades de saúde e farmácia do município e dá outras providências.”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 9ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a proposição objetiva que todo cidadão tenha ciência de quais medicamentos tem direito de acessar gratuitamente e dos medicamentos em falta na rede pública do município, evitando que a população se desloque em vão, de modo a auxiliar quem necessita, mas também empregar ainda mais transparência no serviço público.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 052/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por MAIORIA, com abstenção do Vice-Presidente por ser o autor da proposição, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 052/2025.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2025.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MÁRIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

(ABSTENÇÃO À VOTAÇÃO)

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente